



Câmara Municipal de Castro

Emenda no 01/91

SÚMULA:- Modifica o Artigo 126 da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

R E S O L V E

Art. 1º - O artigo 126 da Lei Orgânica do Município, passará a ter a seguinte redação: "É vedada ao Município a subvenção de entidades desportivas que não integrem a comunidade".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de julho de 1991.


Antonio Sirlei Alves da Silva
Presidente